

EMENDA 2 - CCJ  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**EMENDA Nº 02 (SUPRESSIVA)**

**(Do Senhor Relator)**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1912, DE 2014, que "inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o Dia do Deficiente Visual e dá outras providências"**

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 1912 de 2014.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa sanar vício de legalidade por criar despesas sem apontar a fonte de receita, tampouco o impacto orçamentário, o que é contrário à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Comissões, em

2015

  
**DEPUTADO Bispo Renato Andrade**